



## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de empresa que implante os Sistemas Institucionais Integrados de Gestão ó SIG, vez que a universidade está migrando do sistema de gestão Sistema de Informação para o Ensino - SIE para o SIG e não havendo número suficiente de servidores de TI da UFAL, vez que a contratação do licenciamento e a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação é necessária para atender as demandas referentes à implantação e sustentação dos Sistemas Institucionais Integrados de Gestão - SIG, observando que a empresa contrata é a licenciada para direito de uso e de exploração e implantação do sistema desenvolvido pela UFRN, através da lei de inovação tecnológica, assim esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação com a empresa SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (**CNPJ: 13.406.686/0001-67**), no valor total de R\$ 1.526.870,00, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 28 de setembro de 2012.

**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 28/09/2012